

OFÍCIO	Nº.	035-2025
PROJETO	Nº.	008-2025
MENSAGEM	Nº.	008-2025

Jardinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA”.

O mencionado projeto, Nobres Edis, tem como objetivo, abrir crédito especial de **R\$ 94.548,14 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais, quatorze centavos)** dando atendimento ao disposto no Artigo 25, § 3º. da Lei nº. 14.113, de 20 de junho de 2007.

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

O crédito adicional requerido no projeto em pauta está dentro do limite dos 10% previsto na Lei em epígrafe, conforme segue:

(A) Recursos recebidos do FUNDEB em 2024	R\$ 48.518.760,23
(B) Rendimentos de Aplicação Financeira em 2024	R\$ 317.784,91
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 48.836.545,14
(C) (-) Despesa Empenhada no exercício de 2024	R\$ 48.741.997,00
SUBTOTAL	R\$ 94.548,14
(D) Cancelamento de Restos a Pagar em 2025	R\$ 0,00
(E) Saldo não aplicado (0,00193601205263%)	R\$ 94.548,14

Conforme ficou demonstrado é necessário à abertura do referido crédito especial para ser utilizado até 30 de abril do presente exercício, e este será utilizado para pagamento com despesas de Folha de Pagamento na atividade 2.030 – Ensino Fundamental (FUNDEB).

Salientamos que houve a sobra de recursos no referido fundo porque a Prefeitura realizou o pagamento dos funcionários no dia 30 de dezembro de 2024 e nesse dia, ainda havia recursos a serem creditados na conta, até as 23h e 59 minutos, procedemos o fechamento de todos os trâmites contábeis e financeiros com os valores disponíveis até as 14 horas do mencionado dia, ocorre que, após fechamento, ao retornarmos para o trabalho, pós festividades do ano novo (janeiro de 2025), observou-se que havia entrado mais recursos na conta do fundo, razão pela qual houve sobra de recursos além do planejado.

Os recursos do FUNDEB se mostram muito inferiores ao necessário para manter o investimento com a folha de pagamento dos profissionais do magistério, onde temos uma folha aproximada de mais de 54 milhões.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL e em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.02.13
13:52:25 -03'00'

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.